Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
642	06/04/2022	

DESPACHO
APROVADO
06/04/2022
ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA
Solicita informação ao Poder Executivo acerca dos critérios adotados para os processos de reintegração de posse e retrocessão de imóveis públicos que especifica. (Documentos anexos)

REQUERIMENTO Nº 183 /2022.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe quais os respectivos critérios adotados para os processos de reintegração de posse de área cedida à empresa Transportadora Fávero Ltda e de retrocessão de três imóveis públicos cedidos à empresa Lumatec Ltda. (objetos dos processos administrativos n.°s 01, 02 e 03/2021).

Tendo em vista a prerrogativa constitucional conferida ao parlamentar, no sentido de fiscalizar os atos praticados pela Administração Municipal, apresento o Requerimento e aguardo manifestação do Poder Executivo, nos termos do artigo 63, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de abril de 2022.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL

Visualizar autos Peticionar

1002025-63.2017.8.26.0360 Tramitação prioritária

Classe
Reintegração / Manutenção de Posse

Assunto
Esbulho / Turbação / Ameaça

Foro
Foro de Mococa

Vara
1ª Vara

Juiz
Sansão Ferreira Barreto

Mais

PARTES DO PROCESSO

Reqte	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA Advogada: Rosangela de Assis
Reqdo	Transportadora Favero Ltda Advogado: Helder Cury Ricciardi RepreLeg: Luiz Ricardo Favero
Interes	Flex Industria e Comercio de Papeis Ltda Me Advogada: Erika Fernandes Romani

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
10/12/2021	Conclusos para Despacho
10/12/2021	Certidão de Cartório Expedida *Certidão - Generico*
09/12/2021	Início da Execução Juntado *0002132-85.2021.8.26.0360 - Cumprimento de sentença*
27/10/2021	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0651/2021 Data da Publicação: 28/10/2021 Numero do Diário: 3389*
26/10/2021	Remetido ao DJE *Relação: 0651/2021 Teor do ato: NOTA DE CARTÓRIO Ciência às partes do retorno dos autos do 2º grau, sendo que eventual cumprimento de sentença deverá observar o disposto no provimento 16/2016, bem como comunicado CG 438/2016. Advogados(s): Rosangela de Assis (OAB 122014/SP), Erika Fernandes Romani (OAB 123619/SP), Helder Cury Ricciardi (OAB 208840/SP)*

Mais

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
27/07/2017	Petições Diversas
07/12/2017	Petições Diversas
07/12/2017	Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC)
12/12/2017	Petições Diversas
13/12/2017	Contestação
06/03/2018	Petições Diversas
22/03/2019	Petições Diversas
01/11/2019	Petições Diversas

19/02/2020	Petição Intermediária
28/02/2020	Petições Diversas
10/03/2020	Petições Diversas
06/04/2020	Petições Diversas
12/05/2020	Petições Diversas
27/05/2020	Petições Diversas
14/06/2020	Petições Diversas
19/06/2020	Petições Diversas
22/06/2020	Manifestação do MP
25/06/2020	Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC)
30/06/2020	Petições Diversas
11/08/2020	Petições Diversas
19/08/2020	Petições Diversas
19/08/2020	Petições Diversas
24/08/2020	Petições Diversas
31/08/2020	Manifestação do MP
17/02/2021	Razões de Apelação
24/03/2021	Contrarrazões de Apelação
14/04/2021	Manifestação do MP

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Recebido em	Classe
26/10/2021	Cumprimento de sentença (0002132-85.2021.8.26.0360)

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Processo Administrativo nº 001/2021
Retrocessão Imóveis Públicos

Decisão: Em razão de todo o exposto, decido pela retrocessão pura, simples e imediata do imóvel denominado 4A1-C (com 2.190,00 metros quadrados) objeto da cessão de uso autorizada pela Lei nº 2.805, de 18 de setembro de 1997, com fundamento nos artigos 1º, parágrafo único e 4º daquela norma.

Data 03.03.2021

Processo Administrativo nº 002/2021
Retrocessão Imóveis Públicos

Decisão: Em razão de todo o exposto, decido pela retrocessão pura, simples e imediata do imóvel denominado 4A1-D (com 2.190,00 metros quadrados) objeto da cessão de uso autorizada pela Lei nº 2.805, de 18 de setembro de 1997, com fundamento nos artigos 1º, parágrafo único e 4º daquela norma.

Data 03.03.2021

Processo Administrativo nº 003/2021
Retrocessão Imóveis Públicos

Decisão: Em razão de todo o exposto, decido pela retrocessão pura, simples e imediata do imóvel (com 2.190,00 metros quadrados) objeto da concessão de direito real de uso autorizada pela Lei Complementar nº 223, de 15 de setembro de 2006, com fundamento nos artigos 1º, parágrafo único e 4º daquela norma.

Data 03.03.2021

Processo Administrativo nº 004/2021
Retrocessão Imóveis Públicos

Decisão: Em razão de todo o exposto, decido pela retrocessão pura, simples e imediata do imóvel (com 36.049,98 metros quadrados) objeto da concessão de direito real de uso autorizada pela Lei Complementar nº 299, de 24 de abril de 2008, com fundamento nos artigos 1º, parágrafo único e 4º daquela norma.

Data 03.03.2021